



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM - DC**

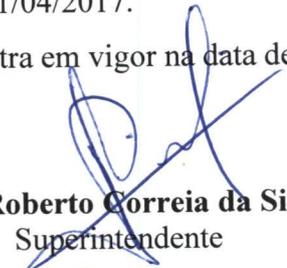
RESOLUÇÃO Nº 23, DE 19 DE MAIO DE 2016

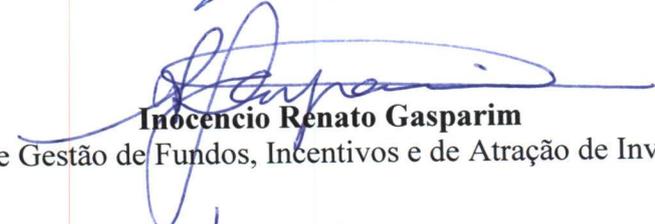
A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II do anexo I, do Decreto n.º 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II e XXIII do Regimento Interno da SUDAM,

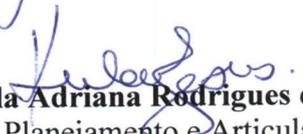
RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a decisão “*Ad Referendum*” da Superintendente Substituta da SUDAM, nos termos do Ato n.º 05, de 07/04/2016, constante às fls. 1303 do Processo n.º CUP 59004/00014/2013-69, que autoriza a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 03/2014, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a empresa Claro S/A, visando prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (STMP), modalidade local, no valor total estimado de R\$103.380,00 (cento e três mil e trezentos e oitenta reais), para o período de 11/04/2016 a 11/04/2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente


Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas